

LEI Nº 1.880, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Altera a Lei nº 894, de 19 de junho de 2001, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 894, de 19 de junho de 2001:

"Art. 2º (...)

***Parágrafo único.** Respondem pela infração de que trata este artigo os proprietários de imóveis, seus inquilinos ou usuários de qualquer espécie."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 11 de junho de 2012,
48º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO